



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 517

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 517

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00002/2021 07/01/2021

TORNA SEM EFEITO AS INDICAÇÕES DAS PROFESSORAS PARA EXERCER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE REFORÇO NO PROJETO ESPAÇO AMIGO, CONSTANTE DAS PORTARIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 1º, EM RELAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Ofícios nº. 151/2020 e 157/2020, protocolado sob o n.º4528/2020 de 15/12/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinadas servidoras anteriormente indicadas, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, as indicações das professoras, constante das Portarias abaixo relacionadas, em relação as servidoras públicas municipais conforme descritos abaixo, a partir de 01/01/2021:

Nome	RG:	Nº. da Portaria/data
Elma Regina Ribeiro Campanha	16.103.905-4 - SSP/SP	0061/2017 de 26/01/2017
Elza Lúcia Lucas Bruniera Gomes	11.775.995-8 - SSP/SP	0063/2017 de 26/01/2017
Maria Amélia Mussi Perroni Fidelis	17.142.125-5 - SSP/SP	0048/2018 de 19/03/2018
Sirlei Tolentino Couto	27.411.423-9 - SSP/SP	0199/2020 de 03/02/2020
Tabata Mussi Perroni da Costa	22.872.762-5 - SSP/SP	0062/2017 de 26/01/2017

ARTIGO 2º - Fica determinado que as servidoras públicas municipais, anteriormente indicadas, deverá ser lotadas em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foram aprovadas e classificadas em concurso público, a partir 01/01/2021.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário das servidoras.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 0061/2017 de 26/01/2017, 0063/2017 de 26/01/2017, 0048/2018 de 19/03/2018, 0199/2020 de 03/02/2020, 0062/2017 de 26/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de Janeiro de 2021

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00003/2021 07/01/2021

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA CONSTANTE DA PORTARIA Nº 0138/2019 DE 16/08/2019, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do orçamento do município às regras estabelecidas pela Lei complementar n. 101/2000 e Lei n. 4.320/64 e demais legislação vigente.

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar medidas que venham diminuir despesas em vários setores do Município, para adequar-se ao que dispõe a legislação vigente.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinada servidora anteriormente designada, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 517

Página 3 de 4

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a gratificação de função mensal, em relação a servidora pública municipal, Professora PEB-I, Srª Elisangela Sinibaldi, portadora do RG nº 27.696.511-5 SSP/SP, a partir de 01/01/2021.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designados, deverá ser lotada em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, a partir 01/01/2021.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário dos servidores.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 00138/2019 de 16/08/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de Janeiro de 2021

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 004/2021 11/01/2021

*DISPÕESOBRETRANSFERÊNCIA
DE LOCAL DE TRABALHO
DA SERVIDORA MUNICIPAL
SRA. CRISTIANE MEFLE,
TÉCNICO DE ENFERMAGEM,
EMPREGO REGIDO PELA C.L.T.
(CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO), DO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA
O CENTRO DE ATENDIMENTO
PSICOSOCIAL, CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando, o atendimento ao Ofício nº 183/2020, emito pela Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, protocolado sob o nº 4535/2020 de 15/12/2020, e necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a servidora municipal, Sra. Cristiane Mefle, portadora do RG. nº. 26.729.781-6 SSP/SP e CTPS nº. 0079364 – Série 00171-SP, transferida para o Centro de Atendimento Psicosocial para exercer sua função de Técnico de Enfermagem, sob o regime jurídico da C.L.T, devido ao interesse público, a partir de 04/01/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A carga horária de trabalho é de 44 horas/semanais;

ARTIGO 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - Dê ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 11 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00005/2021 11/01/2021

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO MEMBRO DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
NOVA GRANADA, ELEITA PARA
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NO
PRAZO DETERMINADO DE 04
(QUATRO) MESES A INICIAR-
SE EM 12/01/2021, CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 517

Página 4 de 4

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013, publicado à 15/02/2013, que regulamenta o Conselho Tutelar de Nova Granada;

CONSIDERANDO, o ofício nº232/2020, protocolado sob nº4541/2020, do dia 15/12/2020, o deferimento da prefeita, e a necessidade de contratação temporária da suplente para cobrir período de gozo de férias das conselheiras tutelares em exercício;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a conselheira tutelar eleita pela comunidade através da eleição realizada em 06/10/2019, conforme segue abaixo:

NOME	RG	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Neide Aparecida Alves	10.968.724 SSP/SP	034.960.608-08	10ª LUGAR

ARTIGO 2º - O mandato da Conselheira Tutelar relacionada no Artigo 1ª, no prazo de 04(quatro) meses a iniciar-se no dia 12/01/2021.

ARTIGO 3º - A Conselheira Tutelar nomeada fará jus aos benefícios trabalhistas previstos na Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013 e na Lei Federal 12.696/12.

ARTIGO 4º - A gratificação mensal da Conselheira Tutelar nomeada será o correspondente a Referência Salarial "21", sobre os quais incidirão os descontos legais.

ARTIGO 5º - O horário do expediente diário de trabalho da conselheira tutelar, bem como a fixação dos plantões é o que esta estabelecido no Decreto nº 045/2013 de 01/07/2013.

ARTIGO 6º - Fica a responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a formar o prontuário e a proceder às anotações de estilo da Conselheira Tutelar nomeada.

ARTIGO 7º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada – SP, 11 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Correção de publicação realizada em 06/01/2021.

O correto é:

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Modalidade.: Pregão Presencial nº 001/2020 -
Processo nº 004/2020

Objeto.....: Aquisição de Carne e embutidos, para atender a merenda escolar, com entrega ponto a ponto, de acordo com as necessidades do Setor de Merenda.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro - CEP - 15440-000

Nova Granada - SP

Contratado...: SUPERMERCADO GRAN MORO LTDA

CNPJ - nº 03.532.585/0001-89

Rua Theophilo Mansor, nº 816 - centro, Nova Granada - SP

Finalidade.....: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro), para o item 3 - Carne Suína pernil em cubos, que passará de R\$ 14,95 (catorze reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos) por quilo.

Data da assinatura do contrato.....: 04/01/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal